



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nome da unidade requisitante: Secretaria da Educação

Data: 29/08/2024

DFD nº: 024/2024

OBJETO: Equipamento de Ponto Eletrônico.

Quantitativo necessário: 1 Equipamento de Ponto Eletrônico para ser utilizado pelos novos servidores na Creche da Abaitinga, que será inaugurada brevemente.

Prazo de entrega: O produto será entregue em 15 (quinze) dias úteis, após o fornecimento do pedido.

Requisitos técnicos e de qualidade: Controle de Ponto:

Certificado pelo Inmetro Produto certificado pelo Inmetro - Portarias 4 de 2022 e 671 de 2021

Homologado Portaria 671/2021: Produto homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Quantidade de Funcionários: Capacidade para 15.000 usuários cadastrados

Quantidade de Digitais: Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N)

Formas de Identificação: Leitor biométrico Leitor de impressão digital óptico de 500DPI

Cartões de Proximidade: Compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK

Cartões de Código Barras: Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado)

Senha: Identificação de usuários através de senha numérica

Compartimento de Bobina: Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina)

Deteção de Quantidade de Papel Restante: Permite o monitoramento do nível de papel remotamente

iDCloud: Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente)

USB: 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD);

1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD

Ethernet : 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa

Peso líquido: 935 g

Peso embalado: 1,4 kg

Garantia: 1 ano

Cor do equipamento: Preto texturizado

Alimentação: 110-220V (Bi-Volt)/ 60Hz

No-Break (opcional): No-break interno de até 4h



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A aquisição do equipamento de ponto é necessária para organização, facilidade e controle dos horários de entrada e saída dos funcionários.

PREVISÃO DE ORÇAMENTO: O valor da aquisição é de R\$ 1.850,00 e deverão ser utilizados recursos da ficha 174 – Equipamentos e Material Permanente – Manutenção da Secretaria da Educação.

JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS: A implementação desses sistemas de ponto visa aprimorar a gestão de recursos humanos, possibilitando um controle mais preciso das horas trabalhadas, faltas e atrasos, o que resulta em uma melhor organização das atividades e do pessoal.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa

DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura NÃO atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura no exercício corrente, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

Bruno Apolinário
Bruno Apolinário
Escriturário

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação

Ao
Setor de Compras
São Miguel Arcanjo/SP